



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



## EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, EXCETO** a Inspeção de Saúde, o Teste Psicológico credenciado com a Polícia Federal e o Curso de Formação, que serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Braúna/SP.
- 1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

**“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”**

- 1.3- O cargo, o total de vagas ofertadas (vagas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CR = Cadastro Reserva

### NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO

Cargos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	Reserva PcD	Reserva para Candidatas do Sexo Feminino			
Guarda Municipal	CR	CR	-	*Lei Municipal nº 2.449/2025	40h	R\$ 2.838,58 Adicional de Periculosidade (30%) Ref. 1.11.1	Ensino Médio Completo

- 1.3.1- \*Nos termos da Lei Municipal nº 2.449/2025, fica assegurada que a cada 06 (seis) vagas (01) uma será reservada a candidatas do sexo feminino.
- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.6- O cargo público faz jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais, reajustados conforme legislação municipal).

### CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de

resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- A Prefeitura Municipal de Braúna e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão do Concurso Público.
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

### **CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.
- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

### **CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
  - 4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
  - 4.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
    - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
    - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
    - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
    - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- VIII. não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

- 4.2-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **26 de maio a 21 de junho de 2026, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- a) acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
  - c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
  - d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
  - e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
  - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.2.2-** Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R\$ 60,00 (sessenta reais)** referente a taxa de inscrição.
- 4.2.3-** O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (22/06/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 4.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail [suporte@consesp.com.br](mailto:suporte@consesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 4.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.4-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

## **CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**

### **5.1- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1.1-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

- 5.1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 5.1.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 5.1.4- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) **DIGITALIZAR na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**: - **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 5.1.5- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.1.6- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.1.7- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 5.1.8- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.
- 5.1.9- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.10- O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 5.1.11- Ao ser convocado para a investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.12- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 5.1.13- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.1.14- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.2- **CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

- 5.2.1- Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.449 de 17 de junho de 2025, fica determinado que **a cada 06 (seis) vagas uma será reservada a candidatas do sexo feminino.**
- 5.2.2- Constatada a falsidade declarada no ato de inscrição, será a candidata eliminada do Concurso Público e, se houver sido contratada ficará sujeita à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.2.3- As candidatas do sexo feminino participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.4- As candidatas do sexo feminino concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 5.2.5- As candidatas do sexo feminino aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.6- Em caso de desistência de candidata do sexo feminino aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata do sexo feminino posteriormente classificada.
- 5.2.7- Na hipótese de não haver número de candidatas do sexo feminino aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## CAPÍTULO 6 – DAS ETAPAS E DA COMPOSIÇÃO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1- O Concurso Público será realizado em 06 (seis) fases:

**1ª Fase: PROVA OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória**

**2ª Fase: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Eliminatória e Classificatória**

**3ª Fase: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – Eliminatória**

**4ª Fase: INVESTIGAÇÃO SOCIAL – Eliminatória**

**5ª Fase: INSPEÇÃO DE SAÚDE – Eliminatória**

**6ª Fase: TESTE PSICOLÓGICO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DE PORTE DE ARMA, JUNTO A PSICÓLOGO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL – Eliminatória**

6.2- O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL MÉDIO	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos de Informática
Guarda Municipal	10	10	10	10
	<b>PESO 3</b>	<b>PESO 1</b>		

6.2- Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

6.4- O **Teste de Aptidão Física - TAF** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

## CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

7.1- **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Braúna na data provável de **05 de julho de 2026**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de Diário Oficial Municipal, Jornal de Circulação Regional e dos sites [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

7.1.1- **HORÁRIOS** (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
<b>Fechamento dos portões – 7:45 horas</b>
Início das Provas – 8:00 horas

**7.1.2-** A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

**7.1.3-** Serão convocados para o **Teste de Aptidão Física - TAF**, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargo	Quantidade de candidatos que serão convocados para o TAF			
	AC	PcD	Sexo Feminino	Total
Guarda Civil	28	02	05	35
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD e Sexo Feminino o número total de vagas será preenchido pelos demais candidatos.				

**7.2-** Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

**7.3-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**7.3.1-** Será disponibilizado no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

**7.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**7.4-** O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.

**7.4.1-** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Documento de Identificação - RG;
- CIN – Carteira de Identidade Nacional (novo RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**7.4.2-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

**7.4.3-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**7.5- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

**7.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

- 7.5.2-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.5.3-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
  - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 7.7-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.8-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 7.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 7.10-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 7.11 -** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 7.12-** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 7.13-** O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## **CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS**

- 8.1-** É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 8.2-** Na hipótese de "necessidade" de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
  - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado "no chão" embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.

- 8.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- Ponto eletrônico;
  - Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
  - Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
  - Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 8.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 8.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 8.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 8.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- Lavratura de Boletim de Ocorrência;
  - Condução do candidato à delegacia competente;
  - Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
    - Tentativa ou consumação de fraude;
    - Falsidade ideológica;
    - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 8.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 8.7-** Os candidatos cujos **CABELOS**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, **DEVERÃO MANTÊ-LOS TOTALMENTE PRESOS**, de forma que as orelhas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame.
- 8.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 8.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 8.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 8.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

## CAPÍTULO 9 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 -** A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.
- 9.2-** Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).
- 9.2.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE. 3 + NPCG. 1}{4}$$

**ONDE:**

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

- 9.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.
- 9.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 10 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

- 10.1- Os candidatos, **aprovados na prova objetiva** (escrita), na proporção citada no item 7.1.3, serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2- O TAF consistirá na realização dos testes físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no **Anexo III** do presente edital.
- FLEXÃO DE BRAÇOS** (flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo) – um minuto  
**FLEXÕES ABDOMINAIS TIPO REMADOR** – um minuto  
**CORRIDA 50 METROS**  
**CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 10.2.1- As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.
- 10.3- Os candidatos deverão comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), **realizado no máximo (15) quinze dias antes do teste físico**, conforme modelo constante no **Anexo IV** do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de testes de aptidão física exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 10.3.1- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo de forma diversa da constante acima, será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.
- 10.3.2- Em qualquer hipótese será **RETIDO** pela Coordenação dos trabalhos no local o atestado médico apresentado pelo candidato, permitindo-se ao mesmo, caso queira, fotocopiá-lo.
- 10.4- O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
- 10.5- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 10.6- Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 10.7- A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.
- 10.8- A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.
- 10.8.1- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.
- 10.8.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será desclassificado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
  - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

c) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

d) maior idade.

**11.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**11.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## **CAPÍTULO 12 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª FASE)**

**12.1-** Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados na 2ª Fase, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e aos critérios de convocação previstos neste Edital.

**12.1.1-** Os candidatos não convocados para a Avaliação Psicológica estarão eliminados do Concurso Público e não terão classificação final para o cargo.

**12.1.2-** A convocação para a Avaliação Psicológica será publicada oportunamente nos sites oficiais indicados neste Edital e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município, não podendo o candidato alegar desconhecimento da data, horário, local ou demais condições de realização da avaliação.

**12.1.3-** O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para seu início, munido de documento de identificação original, com foto, expedido por órgão oficial, que permita sua identificação.

**12.1.4-** Poderão ser exigidos, conforme edital de convocação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e outros materiais necessários à realização da avaliação.

**12.1.5-** Não serão admitidos retardatários, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identificação, com foto, não realizará a avaliação e será eliminado do Concurso Público.

**12.1.6-** Durante a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar as mesmas normas de conduta previstas para a realização das provas objetivas, no que forem compatíveis, bem como as orientações específicas fornecidas pela equipe responsável pela aplicação.

**12.2-** A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogas(os) com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à avaliação psicológica em concursos públicos, especialmente a Resolução CFP nº 08/2025, a Resolução CFP nº 31/2022, a Resolução CFP nº 06/2019, o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais normas aplicáveis.

**12.2.1-** A Avaliação Psicológica consiste em processo técnico-científico de seleção profissional, com a finalidade de identificar requisitos psicológicos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no cargo de Guarda Municipal.

**12.2.2-** A Avaliação Psicológica não possui finalidade de realizar psicodiagnóstico, identificar psicopatologias, atestar incapacidade intelectual ou formular diagnóstico clínico do candidato.

**12.2.3-** Os requisitos psicológicos avaliados deverão estar relacionados às atribuições do cargo e serão definidos com base em estudo científico do cargo, denominado profissiografia ou análise profissiográfica.

**12.2.4-** Os requisitos psicológicos compreendem características necessárias ao desempenho do cargo e características restritivas ou impeditivas para o exercício das respectivas funções.

**12.3-** Considerando a natureza das atribuições do cargo de Guarda Municipal, a Avaliação Psicológica da 3ª Fase poderá contemplar requisitos relacionados ao controle emocional, atenção, tomada de decisão, disciplina, controle de impulsos, relacionamento interpessoal, resistência à frustração, comunicação, controle e canalização da agressividade e demais características constantes do Anexo V deste Edital.

**12.3.1-** A Avaliação Psicológica prevista neste Capítulo possui finalidade exclusiva de verificar a compatibilidade psicológica do candidato com o perfil exigido para o cargo de Guarda Municipal, não se confundindo, não

substituindo e não dispensando a Avaliação Psicológica específica para fins de obtenção de porte funcional de arma de fogo, prevista em fase própria deste Concurso Público.

- 12.3.2-** A Avaliação Psicológica específica para fins de obtenção de porte funcional de arma de fogo, quando exigível, será realizada em fase própria, perante psicóloga(o) credenciada(o) pela Polícia Federal, observada a legislação aplicável.
- 12.4-** A Avaliação Psicológica será realizada mediante emprego de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia e as orientações atualizadas dos respectivos manuais técnicos.
- 12.4.1-** Os métodos, técnicas e instrumentos psicológicos utilizados serão selecionados pela Banca Examinadora da Avaliação Psicológica, com base na análise profissiográfica do cargo e nos requisitos psicológicos previstos neste Edital.
- 12.4.2-** É vedada a divulgação prévia dos nomes dos testes, métodos, técnicas e instrumentos psicológicos a serem utilizados no certame, bem como dos escores a serem atingidos, nos termos das normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.5-** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade técnica da Banca Examinadora da Avaliação Psicológica, composta por psicólogas(os) regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 12.5.1-** A aplicação, correção, análise dos instrumentos e realização de entrevista devolutiva, quando cabível, poderão ser realizadas por Banca Avaliadora da Avaliação Psicológica, sob responsabilidade da Banca Examinadora.
- 12.5.2-** Os profissionais integrantes da Banca Examinadora e da Banca Avaliadora deverão observar os deveres de sigilo, imparcialidade, independência técnica, ética profissional e confidencialidade das informações pessoais dos candidatos.
- 12.5.3-** Os currículos, ou sínteses curriculares, das psicólogas e dos psicólogos integrantes da Banca Examinadora da Avaliação Psicológica deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da entidade responsável pelo certame, nos termos da Resolução CFP nº 08/2025, resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da banca e das informações protegidas por sigilo profissional ou por legislação específica, quando aplicável.
- 12.5.4-** Estarão impedidos de atuar na Avaliação Psicológica os profissionais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato participante do certame, bem como aqueles que possuam interesse direto ou indireto na aprovação ou reprovação de candidato, relação que possa afetar a qualidade do trabalho ou litígio judicial ou administrativo com candidato.
- 12.6-** A Avaliação Psicológica poderá ser aplicada de forma individual e/ou coletiva, conforme planejamento técnico da Banca Examinadora, respeitadas as condições adequadas de aplicação.
- 12.6.1-** Nas aplicações presenciais coletivas, deverá ser assegurado ambiente físico adequado. Na ausência de regulamentação específica aplicável, deverá ser observado o limite máximo de 40 (quarenta) candidatos por sala.
- 12.6.2-** Os candidatos deverão seguir integralmente as instruções fornecidas pelos profissionais responsáveis pela aplicação, sendo vedada qualquer conduta que comprometa a regularidade, o sigilo, a segurança ou a validade da avaliação.
- 12.6.3-** O descumprimento das instruções de aplicação, a tentativa de comunicação indevida, o uso de material não autorizado, a perturbação da ordem ou qualquer conduta incompatível com a lisura do certame poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 12.7-** O resultado da Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise integrada de todos os métodos, técnicas e instrumentos utilizados, considerando os requisitos psicológicos previamente definidos para o cargo de Guarda Municipal.
- 12.7.1-** O resultado será expresso exclusivamente pelos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, conforme os seguintes significados:  
a) **APTO**: candidato que apresentou, no momento da avaliação, compatibilidade psicológica com os requisitos estabelecidos para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Municipal.  
b) **INAPTO**: candidato que não apresentou, no momento da avaliação, compatibilidade psicológica suficiente com os requisitos estabelecidos para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Municipal.
- 12.7.2-** Será considerado **APTO** o candidato que atender aos requisitos psicológicos essenciais previstos no Anexo V e, no mínimo, à quantidade de requisitos psicológicos complementares estabelecida neste Edital, conforme análise integrada dos instrumentos, métodos e técnicas utilizados.

- 12.7.3-** Será considerado **INAPTO** o candidato que não atender aos requisitos psicológicos essenciais do cargo ou que não atingir o mínimo de requisitos complementares exigidos no Anexo V.
- 12.7.4-** Para fins deste Edital, o candidato deverá atender às 6 (seis) características psicológicas essenciais e, no mínimo, a 4 (quatro) características psicológicas complementares previstas no Anexo V.
- 12.8-** A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa incapacidade intelectual, transtorno mental, transtorno de personalidade ou qualquer diagnóstico clínico. Indica apenas que, no momento da avaliação, o candidato não apresentou compatibilidade psicológica suficiente com os requisitos previamente definidos para o desempenho das atribuições do cargo.
- 12.9-** A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de edital, com a relação nominal dos candidatos considerados **APTOS**, preservado o sigilo das informações psicológicas dos candidatos considerados **INAPTOS**.
- 12.9.1-** Os candidatos ausentes e aqueles considerados **INAPTOS** na Avaliação Psicológica estarão eliminados do Concurso Público.
- 12.9.2-** O candidato considerado **INAPTO** poderá consultar individualmente seu resultado, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Edital e nas normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.10-** Será facultado ao candidato considerado **INAPTO** solicitar entrevista devolutiva, com a finalidade de conhecer os motivos técnicos de sua inaptidão.
- 12.10.1-** A solicitação de entrevista devolutiva deverá ser feita mediante requerimento específico, no prazo previsto no edital de divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.
- 12.10.2-** A entrevista devolutiva será realizada de forma pessoal e individual, por psicóloga(o) da Banca Avaliadora ou da Banca Examinadora da Avaliação Psicológica, observados o sigilo profissional e as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.10.3-** A entrevista devolutiva possui caráter exclusivamente informativo, não constitui recurso administrativo, não representa nova avaliação psicológica e não altera, por si só, o resultado obtido pelo candidato.
- 12.10.4-** O candidato poderá, às suas expensas, ser acompanhado por psicóloga(o) com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, desde que o profissional não tenha participado de qualquer etapa do certame.
- 12.10.5-** O candidato poderá requerer documento psicológico resultante da Avaliação Psicológica, nos termos das normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.10.6-** Caso haja representante legal indicado pelo candidato, o documento resultante da Avaliação Psicológica poderá ser entregue em envelope lacrado, observadas as normas técnicas e éticas aplicáveis.
- 12.11-** Na entrevista devolutiva, não será admitida a remoção dos instrumentos psicológicos, folhas de resposta, folhas de leitura óptica, protocolos, cadernos, testes, manuais ou quaisquer materiais técnicos do local de arquivamento.
- 12.11.1-** Não será permitida filmagem, gravação, fotografia, cópia, reprodução ou retirada dos instrumentos psicológicos e demais materiais técnicos utilizados na Avaliação Psicológica.
- 12.11.2-** A consulta aos documentos e materiais técnicos, quando cabível, deverá ocorrer no local indicado pela organização do certame, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia e a preservação do sigilo dos instrumentos.
- 12.12-** Após a entrevista devolutiva, ou após o encerramento do prazo para sua solicitação, será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor recurso administrativo, na forma, prazo e condições estabelecidos neste Edital.
- 12.12.1-** Na hipótese de recurso administrativo, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicóloga(o) com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, desde que o profissional não tenha participado de qualquer etapa do certame.
- 12.12.2-** Para a elaboração do recurso administrativo, o candidato e/ou a(o) psicóloga(o) por ele contratada(o) deverão se basear nos documentos psicológicos decorrentes da Avaliação Psicológica do presente Concurso Público.
- 12.13-** O recurso administrativo será analisado por Banca Revisora da Avaliação Psicológica, composta por psicólogas(os) que não tenham integrado a Banca Examinadora, a Banca Avaliadora ou qualquer outra etapa da Avaliação Psicológica do certame.

- 12.13.1-** A Banca Revisora atuará de forma independente e imparcial, ficando restrita à análise dos documentos psicológicos decorrentes da Avaliação Psicológica e das razões apresentadas no recurso administrativo.
- 12.13.2-** A Banca Revisora emitirá decisão fundamentada de deferimento ou indeferimento do recurso administrativo.
- 12.13.3-** O deferimento do recurso poderá alterar o resultado do candidato, conforme conclusão técnica da Banca Revisora.
- 12.14-** Não haverá reaplicação da Avaliação Psicológica no âmbito deste Concurso Público, salvo se determinada pela Banca Revisora, pela Administração Pública ou por decisão judicial, observadas as normas aplicáveis.
- 12.15-** Caso o candidato tenha sido considerado **APTO** por meio de Avaliação Psicológica para cargo específico em concurso público, essa avaliação não terá validade para outro cargo, outro concurso público, outro processo seletivo ou outra finalidade.
- 12.16-** A aprovação na Avaliação Psicológica prevista neste Capítulo não dispensa o candidato da realização e aprovação na Avaliação Psicológica específica para fins de obtenção de porte funcional de arma de fogo, prevista em fase própria deste Concurso Público, quando exigível.
- 12.17-** Os casos omissos relativos à Avaliação Psicológica serão resolvidos pela Banca Examinadora da Avaliação Psicológica, pela Banca Revisora, quando for o caso, e pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia, a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e segurança jurídica.
- 12.18-** Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico (a), essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou concurso público, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores.

### **CAPÍTULO 13 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª FASE)**

- 13.1-** Serão convocados para a Investigação Social, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos Aptos na Avaliação Psicológica - 3ª Fase, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e aos critérios de convocação previstos neste Edital.
- 13.2-** A Investigação Social visa apurar a vida pregressa e atual do candidato, a fim de verificar se o mesmo possui conduta e idoneidade social e moral necessárias ao exercício das funções de Guarda Municipal.
- 13.3-** Ato contínuo à divulgação oficial do resultado da avaliação psicológica, os candidatos habilitados serão convocados para a etapa de Investigação Social, devendo atender rigorosamente aos seguintes trâmites:
- I - Preencher integralmente a Ficha de Informações Pessoais – Investigação Social constante no Anexo VI deste Edital;
- II - Providenciar a juntada de toda a documentação comprobatória exigida para esta fase, item 13.4;
- III - Enviar a ficha preenchida e a respectiva documentação conforme item 13.5, estritamente no período previsto.
- 13.4-** O candidato deverá enviar as informações confidenciais para controle de dados pessoais, quando comprovará sua idoneidade mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas por meios eletrônicos.
- Devem ser obtidas as seguintes certidões:
- a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuições e execuções, onde houver);
  - b) Certidão Negativa Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);
  - c) Certidão Negativa da Justiça Federal;
  - d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União).
- 13.5-** Os documentos acima, deverão ser enviados no período de **01 a 09/10/2026**, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) à **CONSESP**, situada na Rua Tupis, 126, Jardim Campo Belo, CEP 17910-324 - Dracena – SP, via SEDEX+AR, utilizando o modelo de envelope especificado.

Nome:

Inscrição:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA/SP**  
**Concurso Público 001/2026**

( ) **Ficha de Informações Pessoais -  
Investigação Social**

( ) **Documentos**

- 13.5.1-** Eventuais documentos enviados após a data estipulada não serão analisados.
- 13.5.2-** O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSESP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 13.5.3-** O candidato que não enviar os Documentos e Ficha de dados para a Avaliação da Investigação Social no prazo estabelecido será desclassificado do Concurso.
- 13.6-** Em caso de candidatos que tenham sido servidores públicos, ou sejam ex-servidores civis ou militares federais, estaduais ou municipais, deverão apresentar motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos para o exercício das funções de Guarda Municipal.
- 13.7-** Somente serão aceitas certidões expedidas com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da data limite de entrega fixada no Edital de Convocação, devendo ser observado também o prazo de validade da mesma.
- 13.8-** Será considerado APTO após a Investigação Social o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.
- 13.9-** Será considerado INAPTO o candidato que deixar de atender à convocação, que deixar de enviar qualquer um dos documentos requeridos, ou entregar documento com prazo vencido ou expedido com prazo que ultrapasse os 90 (noventa) dias ou que apresentar qualquer restrição em face da investigação realizada, sendo eliminado do concurso público.
- 13.10-** Qualquer infidelidade ou falsidade na autenticidade das certidões resultará na exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.
- 13.11-** Conforme a necessidade, poderão ser realizadas diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informações suplementares, a critério da Prefeitura Municipal.
- 13.12-** Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para interpor recurso no site [www.conses.com.br](http://www.conses.com.br), conforme preconiza o capítulo 17.

#### **CAPÍTULO 14 - DO RESULTADO (1ª a 4ª FASE)**

- 14.1-** O resultado será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 9, acrescido da nota do TAF e aptos na Avaliação Psicológica e Investigação Social.
- 14.2-** Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar necessário, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para interpor recurso no site [www.conses.com.br](http://www.conses.com.br), conforme preconiza o capítulo 17.

#### **CAPÍTULO 15 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (5ª FASE)**

- 15.1-** A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, será aplicada apenas aos candidatos aprovados na Investigação Social, após a convocação e consistirá na realização de exames toxicológicos, médicos e laboratoriais.
- 15.2.2-** A Inspeção de Saúde ocorrerá simultaneamente à convocação, sendo os interessados notificados via telegrama com aviso de recebimento (AR), por meio de publicação em jornal de circulação regional e através do endereço eletrônico oficial [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br).
- 15.3-** Os exames médicos e laboratoriais serão de responsabilidade da Prefeitura, enquanto os exames toxicológicos serão de responsabilidade do candidato, os quais deverão providenciar à suas expensas.
- 15.4-** Por ocasião da realização da Inspeção de Saúde, os candidatos deverão apresentar, em envelope lacrado, contendo nome completo e RG, laudo de teste toxicológico (de caráter confidencial), observadas as seguintes orientações:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 dias;
  - b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
  - c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;
  - d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Braúna, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
  - e) não será recebido laudo do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.
- 15.5-** Será considerado APTO após a Inspeção de Saúde, o candidato que tiver apresentado exame toxicológico com resultado negativo, bem como não tiver nenhum óbice, restrição ou resultado nos exames laboratoriais e médicos que sejam impeditivos ao desempenho das funções de Guarda Municipal.
- 15.6-** Será considerado INAPTO o candidato ausente, aquele que não realizar qualquer exame requisitado, o que tiver apresentado resultado positivo no exame toxicológico ou que apresentar restrição após a realização dos exames laboratoriais e médicos que seja impeditivo do desempenho das funções de Guarda Municipal.
- 15.7-** Não haverá repetição de exames nem caberá recurso ao resultado da Inspeção de Saúde, em nenhuma hipótese.

#### **CAPÍTULO 16 – DO TESTE PSICOLOGICO E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA PARA OBTENÇÃO DE PORTE DE ARMA, JUNTO A PSICÓLOGO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL (6ª FASE)**

- 16.1-** Os candidatos aprovados/aptos nas fases anteriores, serão encaminhados para exame psicológico, **em local indicado pela Prefeitura Municipal de Braúna - SP**, especialmente para fins de obtenção de Laudo para Porte de Arma, constituindo-se essa fase em eliminatória.
- 16.1.1-** Os candidatos serão notificados via telegrama com aviso de recebimento (AR), por meio de publicação em jornal de circulação regional e através do endereço eletrônico oficial [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br).
- 16.2-** Se eventualmente um ou mais candidatos não obtiverem o laudo para Porte de Arma, estes serão eliminados do Concurso e serão convocados outros candidatos obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
- 16.3-** A 6ª fase Obtenção de Laudo favorável para obtenção de Porte de Arma, junto a Psicólogo credenciado pela Polícia Federal será de responsabilidade do candidato, os quais deverão providenciar à suas expensas.

#### **CAPÍTULO 17 - DOS RECURSOS**

- 17.1-** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **17.2** deste edital.
- 17.2-** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 17.2.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos conforme datas e horários em **CRONOGRAMA**.
- a) da homologação das inscrições;
  - b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
  - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 17.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 17.3-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **7.13** do presente edital.
- 17.3.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 17.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 17.5- Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.
- 17.6 - A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 17.7- A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

## CAPÍTULO 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 18.3- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 18.4- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 18.5- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) em arquivos PDF e permanecerá por 30 dias.
- 18.6- Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e planilhas do TAF) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 18.7- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 18.7.1 Após a nomeação do candidato, o mesmo será submetido ao Curso de Formação de Guarda Municipal, que visa formar os candidatos com conhecimentos e habilidades necessárias para a assunção do cargo, com matriz curricular compatível com suas atividades.
- 18.7.2 Durante o período do Curso de Formação de Guarda Municipal o candidato nomeado será submetido a avaliações que integrarão o seu prontuário para fins de avaliação no estágio probatório, nos termos da legislação vigente à época.
- 18.8- A validade do presente Concurso Público será de “02” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 18.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 18.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 18.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 18.12-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 20 de 25 de março de 2026 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 18.13-** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Braúna/SP, 26 de maio de 2026**

**Maicon Aparecido Subires Ribeiro**  
**Prefeito**

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

### GUARDA CIVIL

- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
  - prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
  - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, bem como zelar pelo cumprimento das Posturas Municipais previstas na Lei;
  - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
  - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
  - fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança e autuar pedestres e/ou condutores de veículos, no âmbito municipal, bem como a organização do tráfego de veículos no perímetro urbano do Município, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
  - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
  - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
  - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
  - estabelecer parcerias com os órgãos do Estado e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
  - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
  - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
  - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
  - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
  - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
  - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
  - auxiliar na segurança de grandes eventos, solenidades e na proteção de autoridades e dignitários;
  - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
  - acompanhar os fiscais ou outros servidores do município no desempenho de suas atribuições, a fim de garantir a integridade física e moral dos mesmos;
- fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### GUARDA CIVIL

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO

##### PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos e técnicas de vigilância e preservação do patrimônio público e proteção ao cidadão; noções de respeito e cidadania no trato com as pessoas, noções de legislação de trânsito, direito e legislação civil e criminal; conhecimentos básicos sobre o Estatuto do Desarmamento e seus Decretos; Constituição Federal, título V – Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (art. 136 a 144), Lei n. 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Maria da Penha, legislação sobre drogas e entorpecentes; noções básicas de direito ambiental; crimes ambientais; noções de primeiros socorros; Conhecimento do Código de Trânsito Nacional; Lei 13.022, de 08/09/2014 Estatuto Geral das Guardas Municipais; Lei Complementar Municipal nº 2.294, de 29 de agosto de 2022 disponível em ([www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)); todas as legislações com as devidas alterações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 \* ou superior \* e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 \* ou superior \*, Excel 2016 \* ou superior \*, PowerPoint 2016 \* ou superior \*, Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 \* ou superior\*).

##### PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos de Informática:** Sistemas Operacionais (Windows 10 \* ou superior \* e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 \* ou superior \*, Excel 2016 \* ou superior \*, PowerPoint 2016 \* ou superior \*, aplicativos da plataforma Microsoft 365 \* ou superior \*; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 \* ou superior\*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (\*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

**ANEXO III  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

**FEMININO**

TESTES				FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Flexão de Braços – 1 minuto	Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 50m	Corrida 1.800m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
0/5	de 0/9	mais de 13"00	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
6/7	10/11	12"76/13"00	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
8/9	12/13	12"51/12"75	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
10/11	14/15	12"26/12"50	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
12/13	16/17	12"01/12"25	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
14/15	18/19	11"76/12"00	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
16/17	20/21	11"51/11"75	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
18/19	22/23	11"26/11"50	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
20/21	24/25	11"01/11"25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
22/23	26/27	10"76/11"00	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
24/25	28/29	10"51/10"75	1.701/1.725	85	90	95	100		
26/27	30/31	10"26/10"50	1.726/1.750	90	95	100			
28/29	32/33	10"01/10"25	1.751/1.775	95	100				
30/31	34/35	09"75/10"00	1.776/1.800	100					

**MASCULINO**

TESTES				FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Flexão de Braços – 1 minuto	Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 50m	Corrida 2.400m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
0/10	de 0/15	mais de 11"00	até 2.050	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	16/17	10"76/11"00	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
13/14	18/19	10"51/10"75	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
15/16	20/21	10"26/10"50	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
17/18	22/23	10"01/10"25	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
19/20	24/25	09"76/10"00	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
21/22	26/27	09"51/09"75	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
23/24	28/29	09"26/09"50	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
25/26	30/31	09"01/09"25	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
27/28	32/33	08"76/09"00	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
29/30	34/35	08"51/08"75	2.301/2.325	85	90	95	100		
31/32	36/37	08"26/08"50	2.326/2.350	90	95	100			
33/34	38/39	08"01/08"25	2.351/2.375	95	100				
35/36	40/41	07"75/08"00	2.376/2.400	100					

**ANEXO IV**  
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e encontra-se apto(a) para realizar os testes físicos exigidos  
para o TAF do Concurso Público 001/2026, da Prefeitura Municipal de Braúna/SP, a fim de concorrer ao cargo de  
GUARDA CIVIL.

Braúna/SP, ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de  
carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua  
assinatura.

**NEXO V  
PERFIL PSICOLÓGICO**

<b>Nº</b>	<b>Requisito psicológico</b>	<b>Grau de necessidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensão esperada</b>
1	Controle emocional	Essencial	Capacidade de manter ponderação, equilíbrio e bom senso diante de imprevistos, pressão, conflito, risco ou adversidade, agindo de forma proporcional e adequada ao contexto.	Elevado
2	Ansiedade	Essencial	Nível de ativação emocional que, quando elevado, pode prejudicar a atenção, a tomada de decisão, o autocontrole e o desempenho funcional.	Baixo
3	Atenção concentrada	Essencial	Capacidade de manter o foco em estímulos relevantes, selecionando informações pertinentes diante de diferentes estímulos e em determinado intervalo de tempo.	Elevado
4	Impulsividade	Essencial	Tendência a agir sem reflexão suficiente, com prejuízo da avaliação das consequências, do autocontrole e da adequação da conduta à situação.	Baixo
5	Memória	Essencial	Capacidade de registrar, armazenar e evocar informações necessárias à execução das atividades do cargo, à observância de procedimentos e à tomada de decisão.	Adequado
6	Controle e canalização da agressividade	Essencial	Capacidade de manejar reações agressivas e direcionar energia de ação de modo controlado, proporcional, funcional e compatível com a atuação pública.	Elevado
7	Resistência à frustração	Complementar	Capacidade de manter desempenho adequado diante de contrariedades, limitações, pressão, demora, conflito ou impedimento de satisfação imediata.	Adequado
8	Potencial de desenvolvimento cognitivo	Complementar	Capacidade de compreender situações, solucionar problemas, estabelecer relações, retirar conclusões e formular alternativas de ação.	Adequado
9	Iniciativa	Complementar	Capacidade de agir de modo adequado diante de situações específicas, sem dependência indevida de ordens imediatas, observados os limites legais, hierárquicos e institucionais.	Elevado
Realização	Complementar	Grau de organização, disciplina, persistência, responsabilidade e motivação para cumprir objetivos, tarefas e procedimentos institucionais.	Adequado	Realização
Sociabilidade	Complementar	Capacidade de conviver com diferentes pessoas, grupos e ambientes,	Adequado	Sociabilidade

		mantendo relacionamento respeitoso, funcional e compatível com o serviço público.		
Comunicação	Complementar	Capacidade de compreender e transmitir informações de forma clara, objetiva, respeitosa e adequada ao contexto institucional e ao atendimento ao público.	Adequado	Comunicação
Disciplina	Complementar	Capacidade de ater-se a normas, métodos, hierarquia, procedimentos, rotinas e padrões de conduta exigidos pela Administração Pública.	Elevado	Disciplina

#### Classificação das dimensões

I – ELEVADO: desempenho acima dos níveis medianos esperados para o requisito avaliado, considerando as exigências do cargo.

II – ADEQUADO: desempenho dentro dos níveis medianos esperados para o requisito avaliado, considerando as exigências do cargo.

III – BAIXO: desempenho abaixo dos níveis medianos esperados para o requisito avaliado, quando essa dimensão for compatível com a característica examinada.

IV – AUSENTE: ausência de evidência técnica suficiente do requisito avaliado, quando essa classificação for aplicável ao requisito examinado.

**Critério mínimo para aptidão**

Será considerado APTO o candidato que atender às 6 (seis) características psicológicas essenciais e, no mínimo, a 4 (quatro) características psicológicas complementares, conforme análise integrada dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos utilizados pela Banca Examinadora da Avaliação Psicológica.

Será considerado INAPTO o candidato que não atender a uma ou mais características psicológicas essenciais ou que não atingir o mínimo de características psicológicas complementares exigidas neste Anexo.

**Observação técnica**

A avaliação dos requisitos psicológicos será realizada de forma integrada, não se limitando à análise isolada de um único instrumento, método ou técnica, devendo observar as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia, a análise profissiográfica do cargo e os critérios previamente estabelecidos neste Edital.

**ANEXO VI**  
**PREFEITURA DE BRAUNA – SP / CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social, se houver: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

CNH nº: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO E CONTATOS**

Endereço Atual: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular (DDD): \_\_\_\_\_ Telefone alternativo (DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Reside no Endereço atual desde: \_\_\_\_\_

Endereços anteriores nos últimos 5 anos, se houver:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

**3. DADOS PROFISSIONAIS**

Emprego ou Atividade atual: \_\_\_\_\_

Empresa/órgão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Experiências profissionais anteriores nos últimos 5 anos:

1. Empresa/Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

2. Empresa/Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

3. Empresa/Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

4. Empresa/Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

5. Empresa/Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

#### **4. VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Já exerceu cargo, emprego ou função pública?

[ ] Sim

[ ] Não

Em caso positivo, informe:

Empresa/Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Tipo de vínculo:  Efetivo       Comissionado       Temporário       Terceirizado

Outro: \_\_\_\_\_

Respondeu ou responde a processo administrativo disciplinar, sindicância ou procedimento similar?

Sim                       Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sofreu penalidade administrativa, demissão, destituição de cargo em comissão, cassação de aposentadoria, suspensão ou advertência?

Sim                       Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES JUDICIAIS, POLICIAIS E ADMINISTRATIVAS**

Responde ou já respondeu a inquérito policial, termo circunstanciado, ação penal ou procedimento criminal?

Sim                       Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Órgão/Vara/Delegacia: \_\_\_\_\_

Número do Procedimento/Processo, se souber: \_\_\_\_\_

Natureza do Fato: \_\_\_\_\_

Situação Atual: \_\_\_\_\_

Já foi condenado criminalmente, ainda que sem trânsito em julgado?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

---

---

Já foi beneficiado por transação penal, suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal ou medida similar?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

---

---

Já teve contra si medida protetiva de urgência, ordem judicial restritiva ou determinação judicial semelhante?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

---

---

Possui ou já possuiu registro de ocorrência policial envolvendo violência, ameaça, lesão corporal, violência doméstica, crime contra a Administração Pública, drogas, armas, crime de trânsito, dano ao patrimônio ou outro fato relevante?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

---

---

## 6. ARMAS, SEGURANÇA E CONDUTA

Possui ou já possuiu registro, porte ou posse de arma de fogo?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

Tipo de autorização:  Posse  Porte  Registro CAC  Outro: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Situação atual: \_\_\_\_\_

Já teve registro, porte, posse ou autorização de arma de fogo suspenso, cassado ou indeferido?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Já trabalhou em atividade de segurança pública, segurança privada, vigilância, escolta, transporte de valores ou similar?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 7. SERVIÇO MILITAR

Prestou serviço militar?

Sim  Não  Não se aplica

Em caso positivo:

Exército  Marinha  Aeronáutica  Polícia Militar  Corpo de Bombeiros Militar

Unidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Comportamento/classificação: \_\_\_\_\_

Respondeu a procedimento disciplinar militar ou sofreu punição disciplinar?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 8. TRÂNSITO

Possui Carteira Nacional de Habilitação válida?

Sim  Não

Já teve a CNH suspensa, cassada ou recolhida por penalidade administrativa ou judicial?

Sim  Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

---

Responde ou respondeu a processo administrativo de trânsito ou ação judicial relacionada a crime de trânsito?

[ ] Sim [ ] Não

Em caso positivo, detalhe: \_\_\_\_\_

---

---

### 9. REDES SOCIAIS E IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA

Informe perfis públicos em redes sociais, blogs, canais, páginas ou plataformas digitais utilizadas por você, se houver:

Instagram: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

X/Twitter: \_\_\_\_\_

TikTok: \_\_\_\_\_

LinkedIn: \_\_\_\_\_

YouTube: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

### 10. REFERÊNCIAS PESSOAIS

Indique 3 pessoas que possam prestar informações sobre sua conduta social, profissional ou comunitária, preferencialmente sem vínculo de parentesco direto.

1. Nome: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

Relação com o candidato: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

Relação com o candidato: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

Relação com o candidato: \_\_\_\_\_

### 11. DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO

Assinale os documentos apresentados:

[ ] Documento Oficial de Identificação com foto

- CPF
- Comprovante de residência atualizado
- CNH
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal
- Certidão da Justiça Estadual — distribuição criminal
- Certidão da Justiça Federal — distribuição criminal
- Certidão da Justiça Militar, se cabível
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se cabível
- Declaração ou Certidão Funcional de Órgão Público anterior, se cabível
- Outros: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de Guarda Municipal no Concurso Público nº 001/2026 do Município de Braúna/SP, declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas nesta Ficha de Informações Pessoais são verdadeiras, completas e atualizadas, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Declaro estar ciente de que a omissão de informações relevantes, a prestação de declaração falsa, a apresentação de documento falso ou adulterado, ou qualquer tentativa de impedir, dificultar ou fraudar a Investigação Social poderá acarretar minha eliminação do Concurso Público, ainda que aprovado(a) nas demais fases, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Investigação Social tem por finalidade verificar minha idoneidade moral, conduta social e compatibilidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014, especialmente seu art. 10, inciso VII, e das disposições constantes do edital do concurso.

Autorizo a Administração Pública Municipal e a Comissão responsável pela Investigação Social a verificar a autenticidade das informações e documentos por mim apresentados, bem como a consultar registros, certidões, bancos de dados públicos, órgãos públicos e demais fontes lícitas e pertinentes à finalidade da Investigação Social, observados os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança da informação e sigilo funcional.

Declaro estar ciente de que eventual decisão desfavorável deverá ser fundamentada, sendo-me assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma prevista no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
CPF

**TERMO DE CIÊNCIA SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

Declaro estar ciente de que, caso ocorra qualquer alteração relevante nas informações prestadas nesta ficha durante o andamento do concurso público, inclusive no curso de formação, até a posse, deverei comunicar formalmente a Comissão do Concurso ou a Comissão de Investigação Social, no prazo definido em edital ou, na ausência de prazo específico, no menor prazo possível.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	26/05/2026
Impugnação ao Edital	26 a 28/05/2026
<b>Período de Inscrições</b>	<b>26/05 a 21/06/2026</b>
<b>Último dia para pagamento da inscrição - Boleto</b>	<b>22/06/2026</b>
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	22/06/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	26/06/2026
Recurso da Homologação das Inscrições	27 e 28/06/2026
<b>Data de aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>05/07/2026</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	Após 14h do dia 06/07/2026
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 06 até as 14h do dia 08/07/2026
Gabarito Definitivo do Concurso Público (APÓS PRAZO RECURSAL)	Até 21/07/2026
<b>Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público (1ª fase) e Convocação para o TAF (2ª Fase)</b>	<b>21/07/2026</b>
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar (1ª fase)	22 e 23/07/2026
<b>Data de aplicação do TAF (2ª Fase)</b>	<b>02/08/2026</b>
Divulgação do resultado do TAF e Convocação para Avaliação Psicológica (3ª fase)	18/08/2026
Prazo para interposição de recursos do TAF	19 e 20/08/2026
<b>Data de aplicação da Avaliação Psicológica (3ª fase)</b>	<b>30/08/2026</b>
<b>Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica</b>	<b>11/09/2026</b>
Prazo para solicitação de Entrevista Devolutiva	12 e 13/09/2026
Divulgação do Edital de Convocação para Entrevista Devolutiva	16/09/2026
Realização da Entrevista Devolutiva	21/09/2026
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Avaliação Psicológica	22 e 23/09/2026
<b>Convocação para Investigação Social (4ª fase)</b>	<b>30/09/2026</b>
Período para Envio da Ficha de dados (anexo VI) e Documentos (item 13.4) para Investigação Social, conforme item 13.5	01 a 09/10/2026
<b>Divulgação do Resultado da Investigação Social</b>	<b>30/10/2026</b>
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Investigação Social	31/10 e 01/11/2026
<b>Publicação da Classificação Preliminar das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases</b>	<b>06/11/2026</b>
Prazo para interposição de recursos sobre a <b>Classificação Preliminar das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases (14.1)</b>	<b>07 e 08/11/2026</b>
<b>Publicação da Classificação Final das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases</b>	<b>12/11/2026</b>
Convocação para Inspeção de Saúde (5ª fase) conf. Item 15.2.2	A definir
Convocação para Avaliação Psicológica – Porte de Arma (6ª fase) conf. Item 16.1.1	A definir
<b>Homologação do Concurso Público</b>	<b>A definir</b>